

## **Código de Menores**

O Presidente Artur Bernardes sanciona o Decreto nº 4.982/1925, que concedia 15 dias de férias aos empregados do comércio, das indústrias e dos bancos, sem prejuízo da remuneração. Conhecida como Lei de Férias, representou um avanço importante na concessão de direitos trabalhistas que superaram as reivindicações tradicionais por melhores salários e jornadas menores.

Link da Lei: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4982-24-dezembro-1925-776548-publicacaooriginal-140498-pl.html>